

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS	
DECRETOS	
DECRETOS	

PREGÃO PRESENCIAL

DECISÃO VENCEDOR PP 002/2021 E PP 004/2021.....	
-------------------------------------------------	--



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 098/2021

“Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Geral dos Centros de Referência de Assistência Social, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada à senhora **Soany Andrade Moura**, para o cargo comissionado de Coordenadora Geral dos Centros de Referência de Assistência Social (CREAS), (símbolo CC9) Secretaria de Assistência Social do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 24 de Março de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 099/2021

“Dispõe sobre a nomeação de Nutricionista, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada à senhora **Sáida Luany de Andrade Moura**, para o cargo comissionado de Nutricionista, Secretaria de Educação e Cultura do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 24 de Março de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 100/2021

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor II, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o senhor **Valdeir Oliveira Pereira**, para o cargo comissionado de Assessor II (símbolo CC10) do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 24 de Março de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



DECISÃO VENCEDOR PP 002/2021 E PP 004/2021



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOIEIRO

DECISÃO VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

No dia 25 de março de 2021, foi aberta a sessão para negociação de preços e abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes classificados. Ficou constatado que o licitante **M A EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi considerado classificados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, sendo analisado os documentos de habilitação do licitante, ficou constatado que o mesmo cumpriu com as exigências editalíssimas do Pregão Presencial nº 004/2021. Sendo assim o licitante **M A EMPREENDIMENTOS EIRELI**, fica declarado **vencedor**, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2021. Após declaração do vencedor abre-se o prazo recursal conforme determina a Lei 10.520/02.

Monte Santo – Bahia. 25 de março de 2021.

Danilo Rabello Costa

Pregoeiro



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOIEIRO

DECISÃO VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

No dia 25 de março de 2021, foi aberta a sessão para negociação de preços e abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes classificados. Ficou constatado que o licitante **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP**, foi considerado classificados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, foi analisado os documentos de habilitação do licitante, ficou constatado que o mesmo cumpriu com as exigências editalíssimas do Pregão Presencial nº 004/2021. Sendo assim o licitante **LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP**, fica declarado vencedor, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 004/2021. Após declaração do vencedor abre-se o prazo recursal conforme determina a Lei 10.520/02.

Monte Santo – Bahia. 25 de março de 2021.

Danilo Rabello Costa

Pregoeiro